



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.472/2002
DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre atualização dos valores constantes das tabelas integrantes da Lei Municipal n.º 617, de 06 de dezembro de 1979 - CTM, para aplicação no exercício de 2002.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 1.536/2001, de 26 de dezembro de 2001, e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2000 a outubro de 2001, foi de 7,19%,

DECRETA :

Artigo 1º - Os valores dos impostos e taxas constantes das tabelas integrantes dos Anexos I, II, IV, V e VII da Lei Municipal n.º 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, aplicados no exercício de 2001, ficam reajustados em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento) para vigorarem no exercício de 2002.

Artigo 2º - Os demais preços públicos ou tarifas serão lançados e cobrados no exercício de 2002, de acordo com os valores ficados nos respectivos decretos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 20 de março de 2002.


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.472/2002



000072

- 2 -



JOSÉ ADILSON FINAMORE
Secretário de Finanças

Dr. ROBINSON WAGNER DE BIASI
Procurador Geral

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 20 de
março de 2002.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
Secretária de Administração